
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 35/92.

Reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais.

A MESA DIRETORA da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios dos Deputados Estaduais ficam reajustados no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de agosto de 1992, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 68, de 13 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa do Estado do Pará do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de agosto de 1992.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado WALDOLI VALENTE
1º Secretário

Deputado JOSÉ COSTA
2º Secretário

DOAL Nº 340, DE 22 A 29 DE OUTUBRO DE 1992.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.